

Atos Oficiais

Lei

Nº 04/2016



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 04, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2016, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e arts 41, inc. II, 42 e 43, §1º, incisos II e III, §3º da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 02/2016, crédito especial no valor de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), com a finalidade de criar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o projeto: "1.020 – Construção do Centro Vocacional Tecnológico – CVT" e a atividade "2.076 – Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico – CVT", com a seguinte discriminação:

2 -PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 -SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Função: 19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção: 573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

Programa: "0003 – QUALIDADE DE ENSINO E CULTURA".

Projeto: "1.020 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -CVT"

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentária: 07.07 -SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Função: 19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção: 573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

Programa: "0003 – QUALIDADE DE ENSINO E CULTURA".

Atividade: "2.076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -CVT"

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 520.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de:

- a) Excesso de arrecadação decorrente de Convênio celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Monte Santo, não incluídas na Estimativa da Receita do exercício vigente, conforme Convênio nº. 32/2015, no valor de R\$1.608.000,00 (um milhão seiscentos e oito mil reais);
- b) Anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 -SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: “0003 – QUALIDADE DE ENSINO E CULTURA”.

Atividade: “2.013 -GESTÃO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº. 26/2013, 21 de dezembro de 2013, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2014/2017 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 -SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

PROGRAMA: “0003 – QUALIDADE DE ENSINO E CULTURA”.

AÇÃO: “1.020 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -CVT”

VALOR (CUSTO): R\$1.000.000,00

PRAZO: 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 -SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

PROGRAMA: “0003 – QUALIDADE DE ENSINO E CULTURA”.

AÇÃO: “2.076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -CVT”

VALOR (CUSTO): R\$620.000,00

PRAZO: 2016

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo, Bahia, em 06 de maio de 2016.


Jorge José de Andrade
Prefeito Municipal